



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufes.edu.br
prograd@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA nº 26/PROGRAD/UFES/2016

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 990/GR/UFES/2016, considerando a RESOLUÇÃO Nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para propor regulamentação específica para a atribuição de carga horária de aulas aos docentes que atuam no desenvolvimento de componentes curriculares que envolvam atividades práticas profissionais, que não caracterizem estágios, conforme previsto no Art. 8º, §4º, da Resolução Nº. 04/2015 - CONSUNI, de 04 de março de 2015.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para integrarem o Grupo de Trabalho:

- I – Valéria Silvana Faganello Madureira – Siape 1952818 (*Campus Chapecó*)
- II - Paulo Roberto Barbato - Siape 1771071 (*Campus Chapecó*)
- III - Roberto Antonio Finatto – Siape 2022824 (*Campus Laranjeiras do Sul*)
- IV – Antonio Maria da Silva Carpes – Siape 1835641 (*Campus Laranjeiras do Sul*)
- V – Roberson Dibax – Siape 1963827 (*Campus Laranjeiras do Sul*)
- VI – Gustavo Henrique Fidelis dos Santos – Siape 1932352 (*Campus Laranjeiras do Sul*)
- VII - Leandro Tuzzin – Siape 2102715 (*Campus Passo Fundo*)
- VIII – Viviane Scheibel de Almeida – Siape 1724718 (*Campus Realeza*)
- IX – Jucieli Weber – Siape 1823816 (*Campus Realeza*)
- X – Gisele Louro Peres – Siape 1526379 (*Campus Realeza*)
- XI – Gilza Maria de Souza Franco – Siape 2115366 (*Campus Realeza*)
- XII – Marcelo Falci Mota – Siape 1572189 (*Campus Realeza*)
- XIII – Andréia Cristina de Souza – Siape 2208586 (*Campus Realeza*)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos do GT, mediante a entrega de um Relatório das Atividades, incluindo uma minuta de regulamentação, à PROGRAD.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Art. 4º Em sua primeira reunião de trabalho o grupo deverá escolher um Coordenador e um Relator.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 30 de novembro de 2016.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

